



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3728

Ji-Paraná (RO), 16 de março de 2022

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 03
DECRETOS.....	PÁG. 04
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 11
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 11
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 11
ATA DE AUDIÊNCIA.....	PÁG. 11
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 12
PORTARIAS.....	PÁG. 13
RESOLUÇÃO CMDCA.....	PÁG. 14

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-606/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Inscrição de servidor em curso presencial denominado “Advanced vip protection”

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Vieram os autos para análise e decisão quanto inscrição do servidor Miquéias de Souza Pena em curso presencial de capacitação sobre proteção executiva e alto risco denominado “Advanced vip protection”, ministrado pela empresa E G TEAM SERVIÇOS E TREINAMENTOS EIRELI, que ocorrerá nos dias 12 a 15 de março de 2022, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/10) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 00064/22 (fl.11).

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 007/CPL/PMJP/RO/2022 (fls.77/77verso), apresentando o resultado do procedimento.

Os autos foram submetidos à análise da Procuradoria-Geral do Município, que se manifestou através do Despacho n.º 124/PGM/PMJP/2022 (fl.83), ocasião em que concluiu que a contratação direta pretendida apenas poderia ocorrer por inexigibilidade de licitação caso fosse apresentada justificativa acerca da singularidade da contratação e da escolha do curso em questão em detrimento dos demais existentes no mercado.

Em atendimento ao solicitado, foram juntados a justificativa (fl.84), o currículo do instrutor chefe (fls.85/88) e o atestado de capacidade técnica do Grupo ABRAPAM (fl.89) e, ato contínuo, os autos foram remetidos à Procuradoria, conforme relatado por este Gabinete no Despacho de fl.90.

Após análise jurídica acerca da regularidade do procedimento, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer Jurídico n.º 135/PGM/PMJP/2022 (fls.92/98), ocasião em que concluiu favoravelmente quanto a contratação direta pretendida nos autos.

Ante o exposto e considerando as manifestações supramencionadas, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor da empresa **E G TEAM SERVIÇOS E TREINAMENTOS EIRELI**, do Grupo ABRAPAM, CNPJ n.º 27.838.460/0001-40, no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Publique-se.

Ji-Paraná, 04 de março de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6-13573/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

O presente processo administrativo foi autuado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social (fl.03), provocada por denúncia veiculada na internet no dia 07/11/2019 (fls.04/10),

em desfavor do servidor Júlio Cesar Barros de Oliveira, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, Matrícula n.º 13336, suspeito de integrar quadrilha de falsificação de certificados de conclusão do Ensino Médio.

O servidor foi indiciado por *conduta incompatível com a moralidade administrativa*, infringindo o disposto no artigo 153, incisos IX, da Lei n.º 1.405/2005, cuja penalidade de *advertência por escrito* encontra-se especificada no artigo 165, *caput*.

Cumpridas as formalidades processuais, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) concluiu pela aplicação da penalidade de *advertência por escrito* ao servidor, conforme trecho extraído da Manifestação de fls.37/38verso:

Por todo o exposto, diante das provas trazidas aos autos, conclui esta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que o servidor Júlio Cesar Barros de Oliveira cometeu a infração disciplinar que lhe foi imputada, sendo que por consequência, restou comprovada a infração do artigo 153, inciso IX, da Lei n.º 1.405/05.

Esta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar com fundamento no art. 165, da Lei 1.405/05, opina pela aplicação da penalidade de *advertência por escrito*.

Deste modo, acolho a opinião e os fundamentos apresentados pela CPPAD às fls.37/38verso, os quais adoto como razão de decidir, e **DECIDO** impor a pena de *advertência por escrito* ao servidor Júlio Cesar Barros de Oliveira.

A *advertência* deverá ser recebida com protocolo pelo servidor e integrará sua pasta funcional, servindo de antecedente em caso de novo descumprimento de suas atividades.

À SEMAS, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Ji-Paraná, 04 de março de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-4304/2020

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

O presente processo administrativo foi autuado conforme solicitação do Secretário de Saúde (fl.04), provocado por denúncia anônima à Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relatado na DEMANDA N.º 20/OUVIDORIA/SEMUSA/2020 (fl.05), em desfavor do servidor Rovyane Fernandes Nunes, ocupante do cargo de Motorista de veículo leve 40h, Matrícula n.º 14183-1, lotado na SEMUSA.

O servidor foi indiciado por *ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização da chefia imediata e utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares*, infrações previstas nos artigos 154, incisos I e XVI, ambos da Lei n.º 1.405/2005, cujas penalidades de *advertência por escrito* e de *demissão* encontram-se, respectivamente, especificadas no artigo 165, *caput*, e no artigo 168, da mesma Lei.

Cumpridas as formalidades processuais, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) concluiu pela aplicação da penalidade de *advertência por escrito* ao servidor, conforme trecho extraído da Manifestação de fls.55/56verso:

Por todo o exposto, diante das provas trazidas aos autos, conclui esta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que o servidor Rovyane Fernandes Nunes cometeu uma das **infrações disciplinares que lhe foi imputada, sendo que por consequência, restou comprovada a infração do artigo 154, I, da Lei n.º 1.405/05.** Esta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar com fundamento no art. 165, da Lei 1.405/05, opina pela aplicação da penalidade de *advertência por escrito*.

Deste modo, acolho a opinião e os fundamentos apresentados pela CPPAD às fls.55/56verso, os quais adoto como razão de decidir, e **DECIDO** impor a pena de *advertência por escrito* ao servidor Rovyane Fernandes Nunes.

A *advertência* deverá ser recebida com protocolo pelo servidor e integrará sua pasta funcional, servindo de antecedente em caso de novo descumprimento de suas atividades.

À SEMUSA, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Ji-Paraná, 04 de março de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2494/2022

INTERESSADO: Controladoria-Geral do Município
ASSUNTO: Inscrição de servidores em curso presencial denominado “Curso de implantação do sistema de custo no setor público”

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Vieram os autos para análise e decisão quanto a inscrição de servidores em curso presencial denominado “Curso de implantação do sistema de custo no setor público”, ministrado pela empresa **REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA**, CNPJ: 44.689.136/001-26, e que será realizado nos dias 16 e 17 de março de 2022, na cidade de Porto Velho/RO, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/09), Informativo do curso (fls.10/11 e 24/38) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições n.º 00562/22, 00570/22, 00566/22 e 00564/22 (fls.54, 56, 60 e 62).

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 012/CPL/PMJP/RO/2022 (fls.109/109verso), apresentando o resultado do procedimento.

Os autos foram submetidos à análise da Procuradoria-Geral do Município, que se manifestou através do Parecer Jurídico n.º 200/PGM/PMJP/2022 (fls.115/118verso), ocasião em que concluiu favoravelmente quanto a contratação direta pretendida nos autos.

Ante o exposto e considerando as manifestações supramencionadas, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor da empresa **REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA**, CNPJ: 44.689.136/001-26, no valor total de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 16 de março de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3814/2021 (Volumes I e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de **reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa EMAM EMULSÃO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 04.420.916/0001-51, acostado às fls.410/414, quanto aos **item 01, 02, 03, 04 e 05**, referente a Ata de Registro de Preços n.º 019/SRP/SEMAD/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 050/CPL/PMJP/2021, cujo objeto consiste na aquisição de insumos aféuticos para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo “Poeira Zero”, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Superintendência de Compras e Licitação manifestou-se através do Parecer n.º 378/SRP/SUPECOL/2022 (fls.427/428), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante o exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela SUPECOL, **AUTORIZO** o realinhamento de preço, conforme descrição abaixo:

EMAM EMULSÃO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 04.420.916/0001-51:
Item 01: *asfalto diluído de petróleo CM-30 de R\$ 8.284,24 para R\$ 8.807,79;*
Item 02: *emulsão asfáltica catiônica RR-1C de R\$ 4.915,75 para R\$ 5.107,00;*
Item 03: *emulsão asfáltica catiônica RR-2C de R\$ 5.161,53 para R\$ 5.373,10;*
Item 04: *emulsão asfáltica elastomérica RC-1CE de R\$ 6.383,17 para R\$ 6.671,22;*
Item 05: *cimento asfáltico CAP 50/70 de R\$ 6.900,98 para R\$ 7.367,83;*

À SUPECOL para a adoção das providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de março de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1674/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de vale-transportes

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Vieram os autos para análise e decisão quanto a contratação direta de empresa para fornecimento de vale-transportes, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, conforme consta no Termo de Referência (fls.04/11 e 36/44) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00412/22 (fl.28).

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 009/CPL/PMJP/RO/2022 (fls.67/68), apresentando o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar quanto a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 159/PGM/PMJP/2022 (fls.78/81verso), ocasião em que opinou favoravelmente.

Ante ao exposto e considerando parecer jurídico supramencionado, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento nos artigos 25, *caput*, da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da **TRANSVIDA TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO LTDA, CNPJ n. 84.705.995/0001-86**, no valor total de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Após, à SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 11 de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-929/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviço na área de terapia renal substitutiva – TRS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço na área de terapia renal substitutiva – TRS – Beira Leito, com fornecimento de equipamentos médicos necessários em regime de comodato, insumos, materiais médico-hospitalares e recursos humanos, para atender às necessidades do Hospital Municipal, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.66/81), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00141/22 (fls.20/25). A Controladoria-Geral de Preços apresentou média dos valores constantes na pesquisa de preço no importe de R\$ 314.596,80 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) conforme Despacho nº 00081/CGP/2022 (fl.57).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifestou-se à fl.84, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PMJP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 11 de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3814/2021 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa EMAM EMULSÃO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 04.420.916/0001-51, acostado às fls.410/414, quanto aos itens 01, 02, 03, 04 e 05, referente a Ata de Registro de Preços n. 019/SRP/SEMAD/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 050/CPL/PMJP/2021, cujo objeto consiste na aquisição de insumos asfálticos para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo “Poeira Zero”, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Superintendência de Compras e Licitação manifestou-se através do Parecer n. 378/SRP/SUPECOL/2022 (fls.427/428), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante o exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela SUPECOL, **AUTORIZO** o realinhamento de preço, conforme descrição abaixo:

EMAM EMULSÃO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 04.420.916/0001-51:

Item 01: asfalto diluído de petróleo CM-30 de R\$ 8.284,24 para R\$ 8.807,79;

Item 02: emulsão asfáltica catiônica RR-1C de R\$ 4.915,75 para R\$ 5.107,00;

Item 03: emulsão asfáltica catiônica RR-2C de R\$ 5.161,53 para R\$ 5.373,10;

Item 04: emulsão asfáltica elastomérica RC-ICE de R\$ 6.383,17 para R\$ 6.671,22;

Item 05: cimento asfáltico CAP 50/70 de R\$ 6.900,98 para R\$ 7.367,83;

À SUPECOL para a adoção das providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13253/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo e de material permanente

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de material de consumo (material gráfico, material de expediente e outros) e material permanente (notebook, impressoras e outros), visando atender às necessidades do “Programa Criança Feliz”, como detalhado no Termo de Referência (fls.04/21) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições nº 02106/21, 02107/21, 02108/21, 02110/21 (fls.22/28).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores no importe de R\$ 86.719,35 (oitenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), conforme Despacho n. 337/CGP/2022 (fl.230).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifestou-se à fl.231, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo

no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PMJP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 11 de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3975/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Futura e eventual aquisição de tubos de concreto FCK

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto FCK para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo de “Poeira Zero”, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.225/245 e 252/257) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições nº 00203/22, 00204/22 e 00205/22 (fls.247, 249 e 251).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 314/CGP/2022 (fl.286), apresentou média de valores de mercado para a aquisição pretendida no importe total de R\$ 18.948.578,70 (dezoito milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifestou-se à fl.287, definindo o enquadramento do procedimento licitatório.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PMJP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação**, na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*, para Registro de Preços.

Ji-Paraná, 11 de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1224/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Aquisição de rufo cumeeira, rufo pingadeira com serviços de instalação, revisão de calha e revestimento de chapa

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de rufo cumeeira, rufo pingadeira com serviços de instalação, revisão de calha e revestimento de chapa, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.05/15), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00263/22 (fl.04).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores no importe de R\$ 7.543,31 (sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), conforme Despacho nº 319/CGP/2022 (fl.23). A Comissão Permanente de Licitação manifesta-se à fl.31, definindo o enquadramento do procedimento na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PMJP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, 11 de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. *Conforme Portaria N.º 011/GAB/PMJP/2018*

Isaú Fonseca
 Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
 Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
 Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
 Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
 Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littig Bruscke
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
 Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
 Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
 Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
 Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
 Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
 Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
 Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
 Assessoria de Comunicação Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1162/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Hospital Municipal

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para suprir as necessidades do Hospital Municipal, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/12, 19/26, 29 e 81/82) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00268/22 (fls.13/17).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 118/CGP/2022 (fl.78), apresentou média de valores de mercado para a aquisição pretendida no importe total de R\$ 3.092.621,80 (três milhões, noventa e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifestou-se à fl.84, definindo o enquadramento do procedimento licitatório.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação**, na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*, para Registro de Preços.

Ji-Paraná, 11 de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1840/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhora Pregoeira,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de laudo técnico de avaliação do cálculo do valor da terra nua (VTN) do ano de 2022, conforme IN RFB nº 1877/209 e 2018/2021, como detalhado no Termo de Referência (fls.27/30) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00455/22 (fl.09).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores no importe de R\$ 22.066,25 (vinte e dois mil, sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme Despacho n. 227/CGP/2022 (fl.20).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifestou-se à fl.32, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação**.

Ji-Paraná, 11 de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11997/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (produtos químicos)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhora Pregoeira,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de material de consumo (produtos químicos) para atender às unidades da SEMAS, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/09) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01923/21 (fl.10).

A Controladoria-Geral de Preços apresentou **média dos valores constantes na pesquisa de preço, no importe de R\$ 9.202,68** (nove mil, duzentos e dois reais e sessenta e oito centavos) conforme Despacho nº 664/CGP/2021 (fl.25).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifestou-se à fl.31, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*. Em seguida, houve a autorização pelo Chefe do Executivo, como é possível observar à fl.32. No entanto, conforme explicitado à fl.33, a CPL constatou divergências no Termo de Referência e, em decorrência, devolveu os autos à SEMAS para a realização das adequações necessárias.

A fim de corrigir o equívoco, foi juntado pela SEMAS novo Termo

de Referência (fls.34/39). Em seguida, a CPL elaborou minuta de Edital (fls.43/52), a qual foi submetida à análise da Procuradoria Municipal (fl.53), a qual manifestou-se favoravelmente através do Parecer Jurídico nº 1512/PGM/PMJP/2021 (fls.55/61).

O Edital foi publicado (fls.78/84) e o procedimento licitatório realizado conforme consta na Ata nº 0008/2022 (fls.85/88). Todavia, caracterizou-se como “licitação fracassada” (fl.91), ante o cancelamento dos itens no julgamento, eis que o valor apresentado figurou acima do estimado e não houve interesse em negociação do valor (fls.90). Assim, os autos foram encaminhados pela CPL à SEMAS, a fim de que houvesse nova solicitação e cotações (fl.91). Assim, foi juntada nova Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00363/22 (fl.92), bem como realizada nova cotação (fls.94/102).

Após a instrução dos autos pretendendo-se a realização de novo certame, em fase de análise de Edital pela Procuradoria, esta manifestou-se através do Despacho nº 139/PGM/PMJP/2022 (fl.121), ocasião em que constatou que o valor indicado como média à fl.103 figurava inferior ao valor de média que balizou o pregão realizado e fracassado, o que poderia levar a um novo certame frustrado. Na oportunidade, a Procuradoria entendeu necessária a elaboração de nova pesquisa de preços e encaminhou os autos à Controladoria Geral de Preços para que assim o fizesse.

Consta nos autos nova cotação (fls.123/128) e, em seguida, foi elaborada pela CGP nova média de preços, conforme Despacho nº 332/CGP/2022 (fl.129), no qual apresentou o valor de R\$ 10.947,24 (dez mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

A CPL, por sua vez, remeteu os autos a este Gabinete para conhecimento e emissão de nova autorização do Chefe do Executivo, levando em consideração que o valor apresentado figurou maior que o autorizado inicialmente (fl.130).

Embasado na documentação acostada nos autos, especialmente nas manifestações da CPL às fls. 31 e 130, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação**, na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Fica revogada a autorização publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n. 3637, de 25 de outubro de 2021, página 3.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECISÕES DO GABINETE**PROCESSO Nº 1-2029/2022**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor do Sr. Amauri Benedito, Gerente Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 05/06.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei**.

Ji-Paraná, 08 de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
 Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-496/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 3,5 (três e meia) diárias concedidas ao Secretário Municipal de Esportes, Sr. Osvaldo Cazuza da Silva, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO para participar de reuniões para tratar de turismo em Ji-Paraná junto a SETUR, conforme Concessão de Diárias n. 003/2022, fls. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 20, através do Parecer n. 348/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO**

as prestações de contas juntadas aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
 Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-1588/2022

INTERESSADO: Fundo de Previdência Social
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

Ao IPREJI
 Sr. Agostinho Castello Branco Filho

O presente processo trata-se de 2 (duas) diárias concedidas ao Diretor Presidente do IPREJI, Sr. Agostinho Castello Branco Filho, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO para tratar de assuntos de interesse do FPS, junto ao Tribunal de Contas do Estado –TCE-RO, conforme Concessão de Diárias n.002/FPS/2022, fls. 05.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 20, através do Parecer n. 348/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos**.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
 Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-1735/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 3 (três) diárias concedidas ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Jônatas de França Paiva, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO para tratar de assuntos de interesse do município, junto a SEPAT, Assembléia Legislativa do Estado, Prefeitura Municipal de Porto Velho e SUPEL - Superintendência de Licitações, conforme Concessão de Diárias n. 003/SEMAD/2022, fls. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 59, através do Parecer n. 0366/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos**.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
 Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-1770/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 3 (três) diárias concedidas a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Wanessa Oliveira e Silva, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO para participar da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Bipartite -CIB, conforme Concessão de Diárias n. 014/SEMUSA/2022, fls. 06.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 59, através do Parecer n. 0366/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos**.

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
 Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-1738/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 1 (uma) diária concedida ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Wellington Dias dos Santos, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO para participar de reuniões na Casa Civil acompanhando o Presidente da AMT onde irão tratar de assuntos de interesse do município, conforme Concessão de Diárias n. 020/GABPREF, fls. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 25, através do Parecer n. 369/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de março de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETOS

DECRETO Nº 1271, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, no qual deverá funcionar o 2º Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade do Município em localizar um imóvel para funcionamento do 2º Conselho Tutelar, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-911/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder à localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família no qual deverá funcionar o 2º Conselho Tutelar, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I – Adelmo Apolinário da Silva;
II – Ana Maria Alves Santos Vizeli;
III – Carla Maria de Oliveira Gois;
IV – Aldenor Tavares de Lima.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família para o funcionamento do 2º Conselho Tutelar.

Art. 3º A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Decreto, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1272, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, no qual deverá funcionar o Posto de Cadastro Único no Distrito de Nova Londrina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade do Município em localizar um imóvel para funcionamento do Posto de Cadastro Único no Distrito de Nova Londrina,

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-1653/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder à localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família no qual deverá funcionar o Posto de Cadastro Único no Distrito de Nova Londrina,

integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I – Adelmo Apolinário da Silva;
II – Ana Maria Alves Santos Vizeli;
III – Deise Braga Minatelli Forte;
IV – Mirian Madalon Vitorino de Oliveira.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família para o funcionamento do Posto de Cadastro Único no Distrito de Nova Londrina.

Art. 3º A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Decreto, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 01277, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Designa Ivo da Silva, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Saúde, durante o período de ausência da titular, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 132/GGA/SEMUSA/2022,

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde durante a ausência da titular,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor **Ivo da Silva**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Saúde, durante os períodos de ausência do titular da Pasta, inclusive ordenar despesa.

Parágrafo Único. A presente designação será sem ônus adicionais para o Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1050 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Ana Paula Martins Mendonça, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Recrutamento Militar do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Paula Martins Mendonça**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Recrutamento Militar** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1076, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Cleiton de Moraes Barreto, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Cleiton de Moraes Barreto**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1150 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera Aila Benita dos Santos Cruz, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Aila Benita dos Santos Cruz**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Fundação de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 28 de fevereiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1153, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0428, de 24 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0428, de 24 de fevereiro de 2022:

Onde se Lê	Leia-se
Thiago Felipe de Oliveira Norte	Thiago Felipe de Oliveira Meira

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1172, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Gabriela Fatima Suematsu para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Gabriela Fatima Suematsu** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1173, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a revogação dos Decretos nºs 0611, de 24 de fevereiro de 2022, e 0670, de 25 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os decretos abaixo relacionados:
a) Decreto n. 0611, de 24 de fevereiro de 2022, de nomeação de Thalia Maria da Silva Pena;
b) Decreto n. 0670, de 24 de fevereiro de 2022, de nomeação de Edja Layanny Marques Ramos;
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1177, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Jessica Gonçalves de Sousa Neves para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jessica Gonçalves de Sousa Neves** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1196, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Revoga o Decreto n. 0729, de 25 de fevereiro de 2022, de nomeação de Cássia Janaína Braga.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0729, de 25 de fevereiro de 2022, que nomeou Cássia Janaína Braga, para ocupar o cargo de Assessora Executiva do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1200 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Orlando Sales Carvalho para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Orlando Sales Carvalho** para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1245 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Quézia Diomena de Paula, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 184/22/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Quézia Diomena de Paula**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1253 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Josiane Cristina da Silva para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Josiane Cristina da Silva** para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** da Escola Municipal de Educação Infan-

til e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 4”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1254 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Mário Leonardo Martins Rodriguez para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Mário Leonardo Martins Rodriguez** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1255 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Andrhéa Alves da Silva para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Controle de Estoque e Materiais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Andrhéa Alves da Silva** para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Controle de Estoque e Materiais** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1266, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Revoga o Decreto n. 16642, de 30 de novembro de 2021, de cessão da servidora municipal Danielle Lourdes Vanni Lage França, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná - AGERJII.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 16642, de 30 de novembro de 2021, que autorizou a cessão da servidora municipal Danielle Lourdes Vanni Lage França, Procuradora, matrícula n. 13951, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná – AGERJII, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1268, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a inclusão dos fiscais fazendários Diego da Silva Luna, Jardson Ramos Andrade e Patrícia Fernanda de Lima, para atuarem internamente em ações fiscais relacionadas aos tributos municipais, alterando a redação do artigo 1º do Decreto n. 14624, de 18 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 058/SEMFAZ/22

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam incluídos e designados os fiscais fazendários **Diego da Silva Luna, Jardson Ramos Andrade e Patrícia Fernanda de Lima**, para atuarem internamente em ações fiscais relacionadas aos tributos municipais, desenvolvendo atividades impositivas de recuperação de tributos e outras atividades inerentes ao cargo, promovendo sempre a justiça fiscal.

Art. 2º Em decorrência das inclusões/designações ora efetuadas, o artigo 1º do Decreto n. 14624, de 18 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ficam designados os fiscais fazendários: Adivaldo Souza Lima, Eder Nardoni, Isaac Aguiar Pereira, Isabel Castro de Assis Jucá, Marcelo Vagner da Silva, Flávia Núbria Soares Marçal Vieira, Eleclsan Denize Alves Palha, Diego da Silva Luna, Jardson Ramos Andrade e Patrícia Fernanda de Lima para atuarem internamente em ações fiscais relacionadas aos tributos municipais, desenvolvendo atividades impositivas de recuperação de tributos e outras atividades inerentes ao cargo, promovendo sempre a justiça fiscal.” [NR]

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1269, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Gezarella da Silva Rabello para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Gezarella da Silva Rabello** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1271, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, no qual deverá funcionar o 2º Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade do Município em localizar um imóvel para funcionamento do 2º Conselho Tutelar, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-911/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder à localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, no qual deverá funcionar o 2º Conselho Tutelar, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I** – Adelmo Apolinário da Silva;
- II** – Ana Maria Alves Santos Vizeli;
- III** – Carla Maria de Oliveira Gois;
- IV** – Aldenor Tavares de Lima.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família para o funcionamento do 2º Conselho Tutelar.

Art. 3º A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Decreto, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1272, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, no qual deverá funcionar o Posto de Cadastro Único no Distrito de Nova Londrina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do

Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade do Município em localizar um imóvel para funcionamento do Posto de Cadastro Único no Distrito de Nova Londrina,

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-1653/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder à localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família no qual deverá funcionar o Posto de Cadastro Único no Distrito de Nova Londrina, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I** – Adeldo Apolinário da Silva;
II – Ana Maria Alves Santos Vizeli;
III – Deise Braga Minatelli Forte;
IV – Mirian Madalon Vitorino de Oliveira.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família para o funcionamento do Posto de Cadastro Único no Distrito de Nova Londrina.

Art. 3º A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Decreto, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1274, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Exonera Marcos Henrique Bitencourt Rodrigues, do cargo de Diretor Clínico do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Marcos Henrique Bitencourt Rodrigues**, do cargo de Diretor Clínico do Hospital Municipal de Ji-Paraná, no qual respondia sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1275, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Revogam os Decretos nºs 0367, 0368, 0371 e 0377, de 24 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 23/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os decretos abaixo relacionados:

- a) Decreto n. 0367, de 24 de fevereiro de 2022, de nomeação de Leandro Álvaro;
b) Decreto n. 0368, de 24 de fevereiro de 2022, de nomeação de Maik Moseli Espina de Souza;
c) Decreto n. 0371, de 24 de fevereiro de 2022, de nomeação de Dionilson Soares de Souza;
d) Decreto n. 0377, de 24 de fevereiro de 2022, de nomeação de Nilson Matias da Silva.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1276, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Exonera Thiago Felipe de Oliveira Meira, do cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 23/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Thiago Felipe de Oliveira Meira**, do cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 01277, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Designa Ivo da Silva, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Saúde, durante o período de ausência da titular, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 132/GGA/SEMUSA/2022,

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde durante a ausência da titular,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor **Ivo da Silva**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Saúde, durante os períodos de ausência do titular da Pasta, inclusive ordenar despesa.

Parágrafo Único. A presente designação será sem ônus adicionais para o Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1278, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Ailton Aparecido Correia, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 23/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ailton Aparecido Correia**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Obras Gerais**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1279, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Valdemar Bertão, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 23/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Valdemar Bertão**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1280, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Werick Hick da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Terraplanagem, da Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 23/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Werick Hick da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Terraplanagem**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1281, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Savio de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Terraplanagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 23/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Savio de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Terraplanagem**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1282, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Leandro Álvaro, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 23/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Leandro Álvaro**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Iluminação Pública**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1283, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Mayk Moseli Espina de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 23/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Mayk Moseli Espina de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Iluminação Pública**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1284, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Charles de Matos Peroba, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Topografia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 23/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Charles de Matos Peroba**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Topografia**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1286, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Revogam os Decretos n.ºs 0346, 0394, 0455, 0485, 0499, 0568, de 24 de fevereiro de 2022, e 0652, 0653, 0654, 0722, 0927, 0936, 0945, 0958, 0965, 1032, 1096 e 1100, de 25 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os decretos abaixo relacionados:

- Decreto n. 0346, de 24 de fevereiro de 2022, de nomeação de Mariana Calixto da Silva;
- Decreto n. 0394, de 24 de fevereiro de 2022, de nomeação de João Victor Coelho Chipola;
- Decreto n. 0455, de 24 de fevereiro de 2022, de nomeação de Afonso Henrique Freitas Pereira Valim;
- Decreto n. 0485, de 24 de fevereiro de 2022, de nomeação de Paulo Lucena Carlos;
- Decreto n. 0499, de 24 de fevereiro de 2022, de nomeação de Jairo Pereira de Souza;
- Decreto n. 0568, de 24 de fevereiro de 2022, de nomeação de Roberto Gutierrez da Rocha Filho;
- Decreto n. 0652, de 25 de fevereiro de 2022, de nomeação de Bruno de Oliveira Silva;
- Decreto n. 0653, de 25 de fevereiro de 2022, de nomeação de Nilson da Silva;
- Decreto n. 0654, de 25 de fevereiro de 2022, de nomeação de Benedito Jose Xavier Lima;
- Decreto n. 0722, de 25 de fevereiro de 2022, de nomeação de Marco Augusto Bernardi;
- Decreto n. 0927, de 25 de fevereiro de 2022, de nomeação de Yasmin Mauriele Oliveira Gradini;
- Decreto n. 0936, de 25 de fevereiro de 2022, de nomeação de Elen Sampaio Leandro;
- Decreto n. 0945, de 25 de fevereiro de 2022, de nomeação de Jairo Moreira dos Santos;
- Decreto n. 0958, de 25 de fevereiro de 2022, de nomeação de Leilian Cristina Parão da Silva;
- Decreto n. 0965, de 25 de fevereiro de 2022, de nomeação de Ricardo Caldas dos Santos;
- Decreto n. 1032, de 25 de fevereiro de 2022, de nomeação de Sandi Loane da Silva;
- Decreto n. 1096, de 25 de fevereiro de 2022, de nomeação de Agnaldo de Souza Rodrigues;
- Decreto n. 1100, de 25 de fevereiro de 2022, de nomeação de Valmir Antônio de Souza.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1287, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Marco Augusto Bernardi, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marco Augusto Bernardi**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1288, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Exonera Renato Rezende, do cargo em comissão de Gerente de Serviços de Usinagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Renato Rezende**, do cargo em comissão de **Gerente de Serviços de Usinagem**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1289, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a cessão da servidora municipal Nislayne Alda de Oliveira Constâncio, ao Município de Candeias do Jamari - Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício 048/2022/GAB/PREFEITURA-CJ,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Nislayne Alda de Oliveira Constâncio**, Enfermeira, 40 horas, matrícula nº 14202, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Candeias do Jamari - Rondônia, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Candeias do Jamari - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1290, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Marcos Henrique Bitencourt Rodrigues, para ocupar a função gratificada de Diretor Clínico do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando ata de eleição expedida em 4 de fevereiro de 2019, para o mandato de 04/02/2019 a 04/02/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marcos Henrique Bitencourt Rodrigues**, para ocupar a função gratificada de Diretor Clínico do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1291, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Sebastião Gomes da Silva, para ocupar a função gratificada de Assistente de Gabinete III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Sebastião Gomes da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Assistente de Gabinete III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 1147 de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1294, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Tayanara Pereira de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Tayanara Pereira de Almeida**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Assuntos Legislativos**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1295, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Eliana Núbia Siqueira, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Eliana Núbia Siqueira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativo**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1296, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Ricardo Caldas dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ricardo Caldas dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1297, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Ademilson de Almeida Farias, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ademilson de Almeida Farias**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1298, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Alisson Luiz Rodrigues de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Alisson Luiz Rodrigues de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1299, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Luana Delgado de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Luana Delgado de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1300, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Suzana Costa Mugrabi, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Suzana Costa Mugrabi**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1301, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Leonardo Wagner Machado de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Turismo, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Leonardo Wagner Machado de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Turismo**, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1302, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Michele Rocha da Silva Felício, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Michele Rocha da Silva Felício**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Esportes**, da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1303, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Antônio Lúcio de Carneiro, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Futsal, da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Antônio Lúcio de Carneiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Futsal**, da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1304, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Ana Paula Fonseca Marques, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Paula Fonseca Marques**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1305, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Alessandro Sandry Alves Garcia, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social Morar Melhor - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Alessandro Sandry Alves Garcia**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Coordenador de Área de Atendimento** do Centro de Referência de Assistência Social Morar Melhor - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1306 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Edionor Gomes, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Edionor Gomes**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1307 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Antônio Ferreira Porto para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Antônio Ferreira Porto** para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor de Obras de Artes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1308 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Bárbara de Souza Brasil para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisora Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Bárbara de Souza Brasil** para ocupar o Cargo em Comissão de **Supervisora Geral Administrativa** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1309 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Lucimauro de Oliveira Santos para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Lucimauro de Oliveira Santos** para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1310 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Yasmin Mauriele Oliveira Gradini para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Yasmin Mauriele Oliveira Gradini** para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessora Nível II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1311 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Elen Sampaio Leandro para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora Geral da Unidade de Pronto Atendimento - UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Elen Sampaio Leandro** para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretora Geral da Unidade de Pronto Atendimento - UPA** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1312 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Gilcismar Leal para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Gilcismar Leal** para ocupar o Cargo em

Comissão de **Diretor da Divisão de Manutenção** da Unidade de Pronto Atendimento - UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1313 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Maria da Penha Belmiro para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora Científica do Serviço de Verificação de Óbitos do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria da Penha Belmiro** para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretora Científica do Serviço de Verificação de Óbitos** do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1314 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Antônia Neuma Bandeira Maia para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Nível III da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Antônia Neuma Bandeira Maia** para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessora Nível III** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1316 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Selma Ribeiro Almeida dos Santos para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenadora Teatral da Fundação Cultural do município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Selma Ribeiro Almeida dos Santos** para ocupar o Cargo em Comissão de **Coordenadora Teatral** da Fundação Cultural do município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1317 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Sidnei Felix da Silva para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Nível III do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Sidnei Felix da Silva** para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Nível III** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1318 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Nilson da Silva para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Nível III do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Nilson da Silva** para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Nível III** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1319 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Devair Bento Marino para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Devair Bento Marino** para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1320 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Agnaldo de Souza Rodrigues para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Agnaldo de Souza Rodrigues** para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Nível II** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1321 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Benedito Jose Xavier Lima para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Sessão de Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Benedito Jose Xavier Lima** para ocupar o Cargo em Comissão de **Chefe da Sessão de Comunicação Interna** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1322 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Beatriz Melo Cortez para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenadora de Área de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Beatriz Melo Cortez** para ocupar o Cargo

em Comissão de **Coordenadora de Área de Serviços Gerais** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1323 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Eucilene Mateus para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenadora de Área de Apoio e Vigilância da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Eucilene Mateus** para ocupar o Cargo em Comissão de **Coordenadora de Área de Apoio e Vigilância** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1324 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Hilda Piedade de Paula para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenadora de Área de Apoio e Vigilância da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Hilda Piedade de Paula** para ocupar o Cargo em Comissão de **Coordenadora de Área de Apoio e Vigilância** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1326 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Roberto Gutierrez da Rocha Filho, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Desporto, da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Roberto Gutierrez da Rocha Filho**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Desporto**, da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1327 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Paulo Lucena Carlos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Paulo Lucena Carlos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1328 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Jairo Pereira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jairo Pereira de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Esportes**, da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1329 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Valmir Antônio de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Basquete, da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Valmir Antônio de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Basquete**, da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1330 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Robson Gambet Chagas, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Robson Gambet Chagas**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1331 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Jennifer Alves Nunes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jennifer Alves Nunes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1333 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Wagner Roos dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Wagner Roos dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Administrativo**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1334 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Thiago Wesllen de Souza Felix, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Thiago Wesllen de Souza Felix**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1335 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Hentony Clayton Lima Pinto, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Pavimentação com Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Hentony Clayton Lima Pinto**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Pavimentação com Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1336 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Amarilson Barbosa dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Amarilson Barbosa dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1337 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Sandi Loane da Silva Moreira, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Manutenção do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Sandi Loane da Silva Moreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Manutenção** do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1338 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Cleverson Vieira Rodrigues Leal, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Administrativo da Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Cleverson Vieira Rodrigues Leal**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Administrativo da Farmácia Hospitalar** do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1339 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Mariana Calixto da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Mariana Calixto da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1340 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Mateus Bispo Sene, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Serviços de Usinagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Mateus Bispo Sene**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Serviços de Usinagem** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1341 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Leilian Cristina Parão da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Leilian Cristina Parão da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Apoio Administrativo** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1342 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Edja Layanny Marques Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Edja Layanny Marques Ramos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1343 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Luiz Ricardo Ramos da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo da Controladoria Geral do Município do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Luiz Ricardo Ramos da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo da Controladoria Geral do Município do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1344 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Jaedson Rezende dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Subprocurador II da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Jaedson Rezende dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de Subprocurador II da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1345 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Thalia Maria da Silva Pena, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Thalia Maria da Silva Pena**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1346 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Ivonete Wosniack, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ivonete Wosniack**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1347, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a cessão da servidora municipal Danielle Lourdes Vanni Lage França, a Câmara Municipal de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 19/GABPRES/2022, da Câmara Municipal de Ji-Paraná, e

Considerando o disposto no §1º do artigo 57, da Lei Municipal n. 1405/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Danielle Lourdes Vanni Lage França**, Procuradora, 40h, matrícula nº 13.951, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, a Câmara Municipal de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ji-Paraná, com base no §1º do artigo 57, Lei Municipal 1405/2005.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

TERMO DE REINÍCIO

SEMPLAN
JI-PARANÁ
Gestão de Contratos

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 003/GESCON/SEMPLAN/2022

Determina à empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, a reiniciar a obra de CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETÁ, processo Administrativo nº 1-1920/2019, Contrato nº 111/PGM/PMJP/2020.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação, ou seja a solicitação da contratada em paralisar a obra por tempo determinado, em razão das chuvas que impossibilitaram a continuidade da execução da obra;

AUTORIZA:

I - O reinício da execução dos serviços da obra de CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETÁ, Processo Administrativo n.1-1920/2019 e Contrato n. 111/PGM/PMJP/2020.

II - A Empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, deverá executar os serviços, obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 14 de março de 2022.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 13785/GAB/PMJP/2021

Av. 2 de Abril nº 905, Bairro Urupá, CEP: 76900-181
Fone: (69) 9141-4108 - 414-4050 - CNPJ nº 04.092.672/0001-25

NOTIFICAÇÃO

Processo Punitivo n. 1-2365/2020

NOTIFICAÇÃO

Notificante: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Notificada: D T DA ROCHA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 18.193.050/0001-06, situada em lugar incerto e não sabido, por ter se mudado de endereço, sem deixar o novo endereço.

O Município de Ji-Paraná, através de seu Corregedor Geral, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através desta NOTIFICAR a respeito da Instauração de Processo Administrativo Punitivo em seu desfavor pela inexecução parcial do Contrato 103/PGM/PMJP/2020, ao não cumprir fielmente e no prazo estipulado o cronograma físico financeiro do ajuste celebrado com o Município de Ji-Paraná, para a execução de projeto de sistema de proteção e combate a incêndio e pânico na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Almir Zandonadi, a fim de atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Desta forma, instaura-se o presente Processo Administrativo Punitivo em desfavor da contratada para apurar a sua culpabilidade e responsabilidade, e, ao final comprovada a sua culpabilidade e responsabilidade, a aplicação das penalidades contratuais e sanções previstas na Lei 10.520/2002.

Fica facultada vistas dos autos e apresentação de defesa no respectivo Processo Administrativo Punitivo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, conforme preconiza o art. 87, parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/2002. Salienta-se que o processo administrativo punitivo supramencionado se encontra na Corregedoria Geral do Município de Ji-Paraná, para abertura de vistas à NOTIFICADA, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas, caso haja interesse, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia ante a não apresentação de defesa.

Ji-Paraná, 16 de março de 2022.

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedor Geral do Município

ORDEM DE SERVIÇO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON

SEMPLAN
FI.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/GESCON/SEMPLAN/PMJP/2022

Determina à Empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, a iniciar a execução da obra de "Construção da cobertura da entrada da Maternidade do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços" vinculada ao Contrato nº 015/PGM/PMJP/2022.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021.

Considerando que a empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI foi consagrada vencedora do certame licitatório, do tipo Menor Preço n. 026/PMJP/RO/2021, sob o regime de empreitada por preço global, Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e, ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-9131/2020-SEMUSA/SEMPLAN.

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços Construção da cobertura da entrada da Maternidade do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, vinculado ao Contrato nº 015/PGM/PMJP/2022, processo administrativo n. 1-9131/2020-SEMUSA/SEMPLAN.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná-RO, 9 de março de 2022.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 13785/GAB/PMJP/2021

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Avenida Dois de Abril, 965, Urupá CEP 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168

ATA DE AUDIÊNCIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ATA

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 09h00, em cumprimento ao § 4º, art. 9º Lei nº 101/2000 de Responsabilidade Fiscal combinado com que dispõe a LC 131/2009 na Lei de Transparência Pública e art. 37, 163 e 166 da Constituição Federal de 1988, realizou-se na sede do Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná/RO, a Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2021, perante a Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo do Município, representantes de entidades governamentais, como também de não governamentais, servidores públicos e a sociedade em geral. A Assessoria de Comunicação através dos sites de notícias do Estado e do site oficial da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, convidou a população a acompanhar a apresentação da Audiência Pública do Terceiro Quadrimestre de 2021. A Audiência Pública ocorreu de maneira presencial, sendo possível a participação da sociedade, com os devidos cuidados e medidas de segurança em virtude da pandemia vivenciada em nosso país. Promoveu-se a abertura da Audiência Pública, conforme pauta nos termos do Edital de Convocação publicado nos jornais de grande circulação no Município tais como: Correio Popular de 17 de fevereiro de 2022, e DOM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná nº 3709 de 14 de fevereiro de 2022, nº 3710 de 15 de fevereiro de 2022 e nº 3711 de 16 de fevereiro de 2022. A abertura foi promovida pela senhora Patrícia Margarida Oliveira Costa - Controladora Geral do Município de Ji-Paraná, que fez uma introdução explicando que não existe uma obrigatoriedade legal para que todas as secretarias apresentem a audiência pública, sendo assim, apresentam apenas as de maior parte orçamentária e as que efetivamente prestam serviço direto à sociedade. Destacou que a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF contém o Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e as informações contidas nesses documentos, além de determinar parâmetros e metas para administração pública, permitem avaliar com profundidade a gestão fiscal do Executivo e do Legislativo. Enfatizou que LRF está sustentada em quatro eixos: Planejamento, Transparência, Controle e Responsabilização. Fez uma explanação das ações realizadas no terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2021, fez um sumário do assunto a ser abordado naquele momento, elencando sobre: I - Composição do Orçamento; Distribuição dos Recursos por Programa, Sínteses de Receitas e Despesas, e Percentual de Execução do Orçamento; II - Índices de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Constitucionais: Investimento em Educação, Investimento em Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e Investimento em Saúde; III - Índices Fiscais: Despesas de Pessoal - Evolução por Período, e Resultado Primário e Nominal. Apresentou a importância da Audiência Pública, os fundamentos legais, destacando o orçamento do município em vigência amparado a Lei Municipal 3367/2020, que contém 14 Programas de Governo, mais Serviço da Dívida, Reserva de Contingência e do RPPS, qual foi apresentado um gráfico com destaque ao percentual de distribuição dos recursos que cada programa possui em relação ao total do orçamento municipal. Destacou o volume de receitas previstas em face à realizada, comparando com a quantidade de despesas previstas com as executadas, apresentou gráfico com o volume de Receitas Arrecadadas de R\$ 379.932.514,90 e Despesas Realizadas de R\$ 291.484.311,47 destacando o Superávit obtido no terceiro quadrimestre de 2021 no valor de R\$ 88.448.203,43. Demonstrou os indicadores financeiros e os índices constitucionais alcançados pelo Executivo Municipal no terceiro quadrimestre de 2021, qual se refere aos investimentos na Educação o índice foi de 25,53%. Destacou os investimentos no FUNDEB no terceiro quadrimestre, o qual atingiu 70,74% com remuneração dos Profissionais da Educação Básica. Apresentou também o montante de R\$ 9.609.960,41 com outras despesas. Prosseguindo, apresentou informações sobre os índices de investimentos em Saúde, o qual alcançou 15,33%, destacou-se que o limite mínimo obrigatório situa em 15% das receitas provenientes de impostos e transferências, de acordo com o disposto na Constituição Federal de 1988. Deu-se prosseguimento demonstrando a evolução da Despesa Líquida de Pessoal, através da representação gráfica desde o terceiro quadrimestre de 2018 até o terceiro quadrimestre de 2021, enfatizando que no quadrimestre o percentual alcançado foi de 47,94%, correspondente ao montante de R\$ 157.853.601,99, qual está dentro do limite prudencial. Em seguida apresentou gráficos sobre o resultado Primário que no terceiro quadrimestre de 2021 o Município alcançou o montante de R\$ 85.039.170,78, e o resultado Nominal atingiu o montante de R\$ 91.451.125,91, qual demonstrou que o Município tem se preocupado com as metas estabelecidas na LDO. Fez as considerações finais, informando que na sequência os Secretários fariam uma síntese das principais ações das secretarias de maior execução orçamentária, destacando-as no aspecto quantitativo e qualitativo. Na sequência a Senhora Mirian Madalon Vitorino de Oliveira e o Senhor Gilson Lopes

Av. 2 de Abril nº 905, Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia, CEP: 76900-181
Fone: (69) 414-4050 - 414-4051 - Fax: (69) 414-4051 - CNPJ nº 04.092.672/0001-25
www.ji-parana.ro.gov.br - email: gpm@pmj-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Soares, ambos representando a Senhora Ana Maria Alves Santos Vizeli - Secretária Municipal de Assistência Social, fizeram algumas considerações sobre as atividades da secretaria e logo em seguida apresentaram através de fotos, alguns eventos realizados no terceiro quadrimestre de 2021. Destacaram neste quadrimestre o lançamento oficial do Programa Criança Feliz, 2ª Edição da Feira Empreender Mulher, Inauguração do CREAS Mulher, XII Conferência Municipal de Assistência Social, Setembro Amarelo - palestra com Dr. Jorge Trubian no mês de prevenção ao suicídio. Relataram quantitativo referente aos trabalhos realizados através do Serviço Social, qual refere-se a revisão cadastral de programas e serviços, inclusão no Cadastro Único, Desbloqueio de Benefícios, emissão de Carteira de Passe Livre Federal, cadastramento para concessão de Benefício de Prestação Continuada ao Idoso e Benefício de Prestação Continuada ao Deficiente, Encaminhamentos, Benefícios Eventuais de Passagens Terrestres, Auxílio-Funeral, Auxílio-Alimentação através da entrega de marmitas para atendimento das pessoas em situação de rua, Auxílio-Hospedagem, e atendimentos ao público para orientações sobre os Programas/Projetos Sociais, entre outras ações executadas. Relataram que visando o melhor atendimento ao público a Secretaria despenalizou alguns serviços, passando a serem executados nos Centros de Referência em Assistência Social - CRAS. Foram realizadas reuniões e capacitações juntamente com os coordenadores e equipes do serviço Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e dos CRAS, além de participações em reuniões do CMDCA. Destacaram o volume de atendimentos realizados no terceiro quadrimestre de 2021 nos CRAS, CREAS/PAEFI, CREAS/LA, Centro de Convivência do Idoso, Serviço Especializado em Abordagem Social, Casa da Mulher Jiparanense, e das Instituições de Acolhimento Adélia Francisca Santana e Girassol, evidenciando os trabalhos realizados preventivamente, além de ilustrar através de fotos os trabalhos realizados junto às famílias atendidas. Enfatizaram as atividades realizadas através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Projeto Troca de Saberes. Apresentaram a montagem e distribuição de cestas de alimentos às famílias cadastradas em situação de vulnerabilidade social, serviço especializado em abordagem a pessoas em situação de rua, atendimento individual e visitas domiciliares, Campanha Outubro Rosa com palestra sobre a prevenção do câncer de mama, Live juntamente com a Faculdade Estácio UNILPA sobre conscientização ao combate à violência contra a mulher, entrega de geladeiras energizadas

Av. Brasil, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia CEP 76.901-904
Fone: (67)41 416-4000 / 416-4008 - Fax: (67)41 416-4001 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.br - email: cgm.pmpj@ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



computou 69,01% de acompanhamento alcançado. Finalizando o Senhor Ivo da Silva destacou que neste terceiro quadrimestre o Município atingiu o percentual de aproximadamente 14% de crianças vacinadas contra COVID-19. Finalizando a Audiência Pública, a senhora Patrícia Margarida Oliveira Costa, fez um apelo à população para continuarem com as medidas de segurança contra o COVID-19 e enfatizou a importância da vacinação das crianças, e não havendo mais para o momento, agradeceu a participação de todos. Na sequência solicitou que fosse lavrada a Ata, secretariou os trabalhos Marlene Maia Ribeiro - Primeira Secretária, servidora efetiva do Município de Ji-Paraná, lotada na Controladoria Geral do Município, sob matrícula n. 11.587, ou Keila Ribeiro da Silva - Segunda Secretária, servidora efetiva do Município de Ji-Paraná, lotada na Controladoria Geral do Município, sob matrícula n. 13.098, lavro e assino esta Ata com os demais componentes do Decreto N. 0228/GAB/PMJP/2022 de 11 de Fevereiro de 2022, nomeados para compor a Comissão Especial, a fim de organizar e apresentar a Audiência Pública em cumprimento as determinações a Lei de Responsabilidade Fiscal. Fizeram-se presente a Vereadora Janete de Almeida. A Câmara Municipal de Vereadores de Ji-Paraná, dispõe de Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, responsável por acompanhar a Audiência Pública do Terceiro Quadrimestre de 2021, composta pelo Vereador Zoiel Carlos de Brito - Presidente, Vereador Loreni Gomes da Silva - Vice Presidente e o Vereador Marcelo José Lemos - Membro. Por ser a expressão da verdade firme e presente Ata, estando presentes a Audiência, 68 (sessenta e oito) participantes conforme a lista de presença anexo a esta Ata.

- Presidente: Patrícia Margarida Oliveira Costa
1ª Secretária: Marlene Maia Ribeiro
2ª Secretária: Keila Ribeiro da Silva
Membros:
a) Aleyce Tayne de Oliveira Baquer
b) Amanda Jessica da Silva Matos
c) Ana Carolina Mendonça Michelato
d) Ducinalva Mota Barroso

Av. Brasil, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia CEP 76.901-904
Fone: (67)41 416-4000 / 416-4008 - Fax: (67)41 416-4001 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.br - email: cgm.pmpj@ro.gov.br

Table with columns: N.º, Nome, Instituição. Lists names and their respective institutions for the 2021 third quarter.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ao público usuário do Cadastro Único, atividades com alunos da escola Almir Zandonadi, no combate ao racismo, com abordagem do tema: 'Eu não nasci racista, comemoração ao Dia das Crianças, visita a Aldeia Indígena Ikolen (Gavito) em parceria com FUNAI, Campanha de Vacinação contra COVID-19 e outras atividades realizadas no Lar de Convivência do Idoso, entrega de 300 (trezentos) Kits Natalinos, entre outros. Ressaltaram que no período da pandemia as inclusões no Cadastro Único aumentaram, e que diante desta situação a Secretaria tem se preocupado com a população e irá promover mutirão para os atendimentos. Apresentaram também o Projeto Família Ama aprovado em parceria com o Banco Santander. Encerraram apresentando as informações referente ao quantitativo dos casos atendidos nos Conselhos Tutelares do 1º e 2º Distrito do Município. Dando sequência o Senhor Ivanilson Pereira Araújo, representando o Senhor Jeferson Lima Barbosa - Secretário Municipal de Educação, apresentou em síntese os trabalhos realizados no terceiro quadrimestre de 2021, destacando o evento de solenidade no dia 7 de Setembro - Independência do Brasil, 4ª Conferência Municipal de Educação, 8º Seminário de Educação Inclusiva, entre outros. Destacou também que neste quadrimestre ocorreram diversas formações de servidores. Apresentou quadro de 977 servidores da Gestão Escolar. Demonstrou o quantitativo de atendimentos educacionais realizados, totalizando 6.837 matrículas. Explicou sobre a Superintendência de Administração que é responsável pela gestão do Programa Financeiro de Autonomia Escolar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sendo atendido o total de 36 Instituições de Ensino e 8.737 alunos entre área urbana, rural e filantrópica. Apresentou também quantitativo de kits de alimentação escolar entregues por escola. Destacou no terceiro quadrimestre de 2021 aquisições de 181 lousas digitais, notebooks em apoio ao trabalho dos professores e materiais para reformas de telhados unidades escolares. Ressaltou que visando atender as metas do Plano Municipal de Educação, foram construídas 07 novas unidades de ensino, além de adaptações visando a prevenção e combate ao COVID-19. Apresentou neste quadrimestre a conclusão do CMEI Camila Lopes Vague e 15 em processo de solicitação de reforma e ampliação. Relatou que o FNDE realizou acompanhamento e fiscalização nas escolas em obras. Ressaltou que foram instalados adesivos de identificação nas unidades da Secretaria Municipal de Educação. Finalizou apresentando o gráfico comparativo da quantidade de alunos atendidos em relação ao ano e 2020 e 2021. Na sequência o Senhor Ivo da Silva fez

Av. Brasil, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia CEP 76.901-904
Fone: (67)41 416-4000 / 416-4008 - Fax: (67)41 416-4001 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.br - email: cgm.pmpj@ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- e) Gilmaio Ramos de Santana
f) Percécia Chagas Ribeiro
g) Ruelângela Barros Guimarães dos Santos
h) Sueli Beraldo Zanard dos Santos
i) Vyviane Alves da Silva
j) Zilda de Jesus Ribeiro
Ana Maria Alves Santos Vizeli
Diego André Alves
Jeferson Lima Barbosa
Mateus Navarro Oliveira
Wanessa Oliveira e Silva

Av. Brasil, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia CEP 76.901-904
Fone: (67)41 416-4000 / 416-4008 - Fax: (67)41 416-4001 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.br - email: cgm.pmpj@ro.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

EDITAL Nº001/CMDCA/2022.
ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

CAPÍTULO I
DA CONVOCAÇÃO E LOCAL

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições legais e considerando o vencimento do mandato dos representantes da sociedade civil, CONVOCA todas as entidades com atuação no município de Ji-Paraná, que prestam atendimento a crianças e adolescentes, e/ou promovam defesa de direitos, e estejam devidamente inscritas neste Conselho, para uma Assembleia Geral, a ser realizado dia 19 de Maio de 2022, das 9h às 11h, na Casa dos Conselhos, situada na avenida Ji-Paraná, nº 615, bairro Urupá, para a Eleição dos membros da Sociedade Civil que comporão o CMDCA no biênio 2022/2024.

CAPÍTULO II
INDICAÇÃO E REGULAMENTO

Art. 2º - A indicação das Organizações da Sociedade Civil - OSC's obedecerá ao seguinte regulamento:

- I. Integrarão a Assembleia Geral e poderão votar todas as Organizações da Sociedade Civil - OSC's de âmbito municipal, devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II. Somente poderão se inscrever e indicar representantes para o CMDCA, a OSC que desenvolvam trabalhos com crianças e adolescentes e que se encontrem devidamente legalizadas no CMDCA;
III. A OSC que desejar concorrer à cadeira no CMDCA deverá inscrever de 16/03/2022 à 16/05/2022, na sede do CMDCA, das 07h30min às 13h30min, na avenida Ji-Paraná, nº 615 - bairro Urupá. Conforme a ficha de inscrição fornecida em anexo II.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



algumas considerações iniciais sobre as atividades da secretaria destacando a construção da Unidade de Pronto Atendimento localizada no 2º Distrito, anunciando a construção do SAMU e do Hospital Regional no Município de Ji-Paraná, e logo em seguida passou a palavra ao Senhor Oziel Malheiros dos Santos, representando a Senhora Wanessa Oliveira e Silva - Secretária Municipal de Saúde, fez a explanação dos trabalhos realizados no terceiro quadrimestre de 2021, destacando o volume de atendimentos à população do Município na abrangência de dois programas constante na lei de orçamento à saúde PAMPREV e PAMCURA. A SEMUSA computou neste terceiro quadrimestre de 2021, o quantitativo de 29.427 consultas realizadas no Hospital Municipal à população Ji-Paranense em 05 especialidades: Clínica Médica, Pediatria, Clínica Cirúrgica, Obstetrícia, e Traumatologia, consultando em média 245 pacientes por dia. Destas consultas, decorreram cerca de 2.191 internações, 1.071 cirurgias realizadas, 626 partos, os quais foram 241 normais e 385 cesáreas. O Hospital Municipal de Ji-Paraná dispõe de laboratório próprio no qual foram realizados 42.787 exames laboratoriais. Destacou que no terceiro quadrimestre de 2021, a Divisão de Vigilância de Epidemiologia computou 4.359 testes em geral do COVID-19, sendo 1.212 casos confirmados, 3.192 casos descartados, 1.023 casos recuperados e 18 óbitos. Destacou também através da Divisão de Vigilância de Imunização o quantitativo de dados parciais de doses de vacinas contra o COVID-19 lançadas no sistema PNI (Plano Nacional de Imunização), sendo primeira dose 11.978, segunda dose 44.519 e dose única 57, dose adicional/reforço 10.055, totalizando 56.554 doses lançadas no terceiro quadrimestre de 2021. O Departamento de Atenção Básica computou 25.222 consultas agendadas, 40.307 atendimentos entre as UBS e outras unidades. Os exames realizados nos laboratórios credenciados atingiram o total de 47.419 e os atendimentos efetuados entre a farmácia básica do 1º e 2º Distrito, Nova Colina e Nova Londrina alcançaram cerca de 29.874 pacientes. Outra informação importante apresentada neste terceiro quadrimestre, a Divisão de Imunização através das vacinas em geral fornecidas à população, que atingiram 25.753 doses aplicadas. Enfatizou que o Núcleo de Apoio e Informação Bolsa Família - SEMUSA, atualmente denominada Auxílio Brasil, com objetivo de garantir o pré-natal em dias, cartão de vacina da criança atualizado, diminuir a desnutrição e obesidade, disponibiliza aos usuários do Programa, atendimento preventivo em saúde, conforme determina o Governo Federal, como condicionalidade para que essas famílias permaneçam recebendo seus benefícios

Av. Brasil, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia CEP 76.901-904
Fone: (67)41 416-4000 / 416-4008 - Fax: (67)41 416-4001 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.br - email: cgm.pmpj@ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



por dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois às 09:00h, foi realizada a 2ª Audiência Pública referente ao 3º quadrimestre do presente exercício no Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná, na qual compareceram os participantes abaixo assina-

Table with columns: N.º, Nome, Instituição. Lists names and their respective institutions for the 2021 third quarter.

Av. Brasil, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia CEP 76.901-904
Fone: (67)41 416-4000 / 416-4008 - Fax: (67)41 416-4001 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.br - email: cgm.pmpj@ro.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

- IV. Os representantes das OSC's que compoem o CMDCA deverão ter idoneidade moral, e ter disponibilidade de tempo para o bom desempenho da função.
V. Só poderão votar 02 (dois) representante por OSC, devidamente inscrita no CMDCA, Conforme a ficha de inscrição fornecida em anexo I, encaminhando a sede do CMDCA...

Ji-Paraná, 16 de Março de 2022.

Severina Plácida de Oliveira
VICE - PRESIDENTE BIÊNIO 2020/2022
DECRETO Nº 12852/GAB/PMJP/2020



ANEXO I - EDITAL Nº001/CMDCA/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC'S - PARA VOTAR NA ELEIÇÃO

Form for candidate registration including fields for name, CPF, RG, address, phone, and profession for both 1st and 2nd representatives.



ANEXO II - EDITAL Nº001/CMDCA/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PARA MEMBROS A CADEIRA NO CMDCA - BIÊNIO 2022/2024

Form for organization registration including fields for entity name, CNPJ, address, phone, and responsible person details.

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PORTARIA Nº 014/IPREJI/PMJP/2022

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais...

Art. 1º. Concede APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora FRANCISCA RODRIGUES BRAGA, matrícula nº 11650, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana...

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS...

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 23 de março de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 08 de março de 2022.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/GAB/PMJP/2022

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

1ª Via - Processo | 2ª Via - Servidor | 3ª Via - Publicações | 4ª Via - Ente | 5ª Via - Arquivo



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

PORTARIA Nº 021/IPREJI/2022

'Altera a nomenclatura da função gratificada da servidora Roseli de Fátima Vieira de Sousa de Assessora Administrativa Previdenciária do Fundo de Previdência Social - FPS para Assistente Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI'

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Fica alterada a nomenclatura da função gratificada, da servidora ROSELI DE FÁTIMA VIEIRA DE SOUSA nomeada através da Portaria nº 029/FPS/PMJP/2017 na função gratificada de Assessora Administrativa Previdenciária do Fundo de Previdência Social - FPS para função gratificada de Assistente Previdenciário, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI...

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 03 de março de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 08 de março de 2022.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/PMJP/2022

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

1ª Via - Processo | 2ª Via - Servidor | 3ª Via - Publicações | 4ª Via - Ente | 5ª Via - Arquivo



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

PORTARIA Nº 022/IPREJI/2022

'Altera a nomenclatura da função gratificada da servidora Lânea de França Cirqueira de Diretora Técnico-Previdenciária do Fundo de Previdência Social - FPS para Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI'

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Fica alterada a nomenclatura da função gratificada, da servidora LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA, matrícula nº 91398, nomeada através da Portaria nº 002/FPS/PMJP/2021 na função gratificada de Diretora Técnico-Previdenciária do Fundo de Previdência Social - FPS para função gratificada de Diretora Previdenciária, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI...

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 03 de março de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 08 de março de 2022.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/PMJP/2022

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

1ª Via - Processo | 2ª Via - Servidor | 3ª Via - Publicações | 4ª Via - Ente | 5ª Via - Arquivo



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA Nº 023/IPREJI/2022

'Altera a nomenclatura do cargo em comissão do servidor João Paulo Batista Ferreira de Assessor de Transporte do Fundo de Previdência Social - FPS para Assistente de Transporte do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI'

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

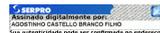
RESOLVE:

Art.1º. Fica alterada a nomenclatura do cargo em comissão, do servidor JOÃO PAULO BATISTA FERREIRA nomeado através da Portaria nº 032/FPS/PMJP/2020 no cargo em comissão de Assessor de Transporte do Fundo de Previdência Social - FPS para o cargo em comissão de Assistente de Transporte, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, nos termos do art. 22B da Lei nº 1403 de 20 de julho de 2005, alterado pela Lei nº 3491 de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a reestruturação e criação de cargos no quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 03 de março de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 08 de março de 2022.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/PMJP/2022

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

1ª Via - Processo | 2ª Via - Servidor | 3ª Via - Publicações | 4ª Via - Ente | 5ª Via - Arquivo



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 038/SEMAD/2022

Ji-PARANÁ/RO, 15 de março de 2022.

Nomeia Comissão Especial para gestão e fiscalização da execução dos serviços gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Ji-Paraná, disponibilizado pela Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL do processo Administrativo 1-7878/2020.

JÔNATA DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 13768/GAB/PMJP/2021;

Considerando que o teor do contrato 0116/PMJP/2020, refere-se à contratação de empresa especializada no agenciamento para o GERENCIAMENTO, CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS composto por todos os veículos do Município (Administração Direta e Indireta) através do credenciamento de empresas prestadoras de serviços...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestor e fiscal de contrato para fiscalização e execução dos serviços de gerenciamento, controle e administração de manutenção preventiva e corretiva, com substituição, fornecimento de peças e acessórios para a frota do Município e nas Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Fundo de Pensão e Autarquias da Prefeitura de Ji-Paraná.

Art. 2º Gestor responsabilizar-se por administrar todo o contrato desde a assinatura até o encerramento com a entrega dos serviços e seu devido pagamento.

Art. 3º Fiscal responsabilizar-se por acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato.

Palácio Urupá: Avenida 02 de Abril/1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: semad@pmjiparana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 4º A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

GESTOR
Juliano Joel Ruis Nogueira
Matrícula - 95.983

FISCAL
Maycon Henrique Alves
Matrícula - 95.705

Art. 5º As atividades serão desenvolvidas em ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 13768/GAB/PMJP/2021
Uma Nova Cidade

Palácio Urupá: Avenida 02 de Abril/1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: semad@pmjiparana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N. 033/SEMAD/2022

Ji-Paraná, 09 de março de 2022.

NOMEIA Comissão para certificar e recebimento dos materiais oriundos do Processo Administrativo 1-769/2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-769/2022;

Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar e recebimento dos materiais, conforme Processo Administrativo 1-769/2022, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

Jairo da Rocha Pires
Presidente

Viviane Barbosa Vitória
Membro

Jully Anne Teixeira de Oliveira
Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 205/SEMAD/2021

Ji-Paraná/RO, 30 de dezembro de 2021.

NOMEIA Comissão para fiscalização certificar e recebimento dos serviços oriundos do processo Administrativo nº. 1-11787/2021.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 13768/GAB/PM/JP/2021;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos tramites do processo Administrativo 1-11787/2021;

Art. 1º NOMEIA Comissão para fiscalização, certificar e recebimento dos materiais permanentes (mesas, armários, gaveteiros e cadeiras), conforme termo de referência constante nos autos, que será entregue pela Empresa GRATITUDE REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 26.237.728/0001-25 E OMP DO BRASIL LTDA, CNPJ: 05.075.877/0001-65, processo Administrativo 1-11787/2021. Que será composta pelos membros sob a presidência do primeiro:

Viviane Barbosa Vitória
Presidente

Jhessica Alves F. dos Santos
membro

Manila Pires de Oliveira
Membro

Shara Alves Bergerand
Membro

Art. 2º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração



GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON SEMPLAN

PORTARIA N. 18/GESCON/SEMPLAN/2022

Nomeia servidor público para atuar como fiscal técnico de contrato.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o servidor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra de Construção da cobertura da entrada da Maternidade do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-9131/2020 - SEMUSA/SEMPLAN e contrato de nº 015/PGM/PM/JP/2022;

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993;

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 9 de março de 2022.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 13785/GAB/PM/JP/2021

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dots de Abril nº 965, Bairro Urugá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON SEMPLAN

PORTARIA Nº 17/GESCON/SEMPLAN/2022

Nomeia servidores públicos gestor e fiscal administrativo de contratos da Secretaria Municipal de Planejamento.

RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do decreto nº 13785/GAB/PM/JP/2021:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra a Construção da cobertura da entrada da Maternidade do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-9131/2020 - SEMUSA/SEMPLAN, Contrato de nº 015/PGM/PM/JP/2022;

ART. 2º - A Comissão abaixo nomeada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
TAIS CORREIA ALVES - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após o fiscal técnico, designado para acompanhamento e fiscalização da obra, acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição, a presente Comissão deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da contratada os documentos pertinentes à medição apresentada para propiciar seu pagamento e instruir os autos de processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

IV - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Retiços da obra, expedidas por essa Secretaria;

ART. 4º - Executam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas ao Fiscal Técnico da obra.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 9 de março de 2022.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 13785/GAB/PM/JP/2021

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dots de Abril nº 965, Bairro Urugá CEP: 76900-181 - Fone: +55 (69) 3416-4168



GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON SEMPLAN

PORTARIA N. 26/GESCON/SEMPLAN/2022

Substitui Membro da Comissão Especial portaria de nº 004/GAB/SEMPLAN/21, para acompanhar, fiscalizar os serviços de fornecimento de Internet Banda Larga 30MB conforme processo nº 1-0437/2018.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de internet banda larga 30 MB celebrados entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa JOSÉ DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 84.751.411/0004-51, cujo objeto é prestação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lan e interconexão de pontos WIFI, na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

JAIRO DA ROCHA PIRES
ANDRÉ GRAEBIN
JUVILIAN CAROLAINÉ SILVESTRE

Art. 3º - A Comissão deverá acompanhar a entrega e instalação dos objetos do processo referido no artigo primeiro desta portaria, certificando notas, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento as situações que reclamam medidas urgentes.

Art. 4º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial:

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de março de 2022.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 13785/GAB/PM/JP/2021

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dots de Abril nº 965, Bairro Urugá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168

RESOLUÇÃO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 005/CMDCA/2022

Dispõe sobre o Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Ji-Paraná, para o Biênio 2022-2024, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Temporária do CMDCA, criada especificamente para acompanhar este processo eleitoral e encaminhar documentação necessária a Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em observância ao que preconiza o Art. 9º parágrafos I, II, III, IV e V do Regimento Interno do CMDCA, para o Biênio 2022/2024.

Parágrafo único: A Comissão é composta pelos membros do CMDCA e da Sociedade Civil de Ji-Paraná/RO, sendo um presidente e um relator, que emitirá parecer sobre todos os procedimentos que lhes forem atribuídos, sendo os seus componentes:

- a) Presidente: Francisco Marco Gomes da Páscua;
- b) Relator: Ana Lúcia Teixeira - Orquestra em Ação;
- c) Membro: Elaine Cristina Franco - SEMASF;
- d) Membro: Rogério Crevelar - SEMASF;
- e) Membro: Severina Plácida de Oliveira - Fundação Cultural.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 16 de Março de 2022.

Registre-se
Publique-se

Severina Plácida de Oliveira
VICE - PRESIDENTE BIÊNIO 2020/2022

CASA DOS CONSELHEIROS - sítio 1 Avenida Ji-Paraná, 613, Bairro Urugá, Ji-Paraná/RO.
Telefone: (69) 3411-4214 Tel-E-mail: cmajiparanarod@gmail.com

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

